



Campanha do Agasalho: **Fundo Social** quer arrecadar mais de 10 mil peças

O Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis espera este ano receber mais de 10 mil peças durante a Campanha do Agasalho 2010. A arrecadação de roupas começou no início deste mês e vai até o dia 2 de junho.

De acordo com o Fundo Social de Solidariedade, os pontos de coletas estão distribuídos na cidade em todas as escolas, creches, comércio e também na sede Fundo Social.

Nesta campanha serão entregues

também 300 edredons para famílias que são assistidas pelo órgão.

A entrega será feita junto com a distribuição da Campanha do Agasalho. A previsão é de que todas as roupas sejam distribuídas até a primeira quinzena

de junho.

A sede do Fundo Social que funciona junto com Promoção Social, está localizada na Rua Toledo Barros, 404, centro. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3546-1035.

Projeto Guri faz homenagens às mães



A orquestra e coral do Projeto Guri de Cordeirópolis realizaram na quarta-feira, dia 05 de maio, no Salão Social do Cordeiro Clube uma apresentação em homenagem ao Dia das Mães.

Durante a homenagem os alunos do projeto interpretaram canções

clássicas como Watermelon Man do compositor Herbie Hancock, canções populares como Velha Infância do grupo Tribalistas, Aos olhos do pai de cantora Ana Paula Valadão e Como é Grande o Meu Amor por Você do cantor Roberto Carlos.

Prefeitura entrega uniforme para funcionários



A Prefeitura de Cordeirópolis entregou nesta semana uniformes para trabalhadores que fazem parte da Secretaria de Obras. Os uniformes serão usados por trabalhadores que atuam em serviços externos.

A entrega dos uniformes foi feita no final da tarde desta última segunda-feira no almoxarifado da prefeitura. Em uma fila, os funcionários foram

recebendo os uniformes conforme o tamanho que já havia sido predefinido antes da compra.

A Secretaria de Obras informou que os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) também serão entregues nessa semana. Serão distribuídos como parte dos EPIs, acessórios como capas de chuva, protetores auriculares, luvas, botas de borracha e botas náuticas.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2962 de 19 de abril de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os termos da Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis HMC, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suprir a seguinte dotação orçamentária:

16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2017	01	00011	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme programação abaixo:

16.01.00	3.2.90.00.00	10 301 9002 – 0011	01	00006	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2966 de 23 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.070,00 (noventa e sete mil e setenta reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00012	4.500,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00021	4.600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00048	350,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00052	150,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00056	650,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 – 2042	01	00074	60,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00075	150,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00150	4.600,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 – 2120	01	00167	150,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00168	4.600,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00249	4.600,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00250	800,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00327	4.600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	00330	36.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 – 2027	01	00338	1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	00341	1.200,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 – 2027	01	00359	20,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7001 – 2039	01	00442	5.300,00
14.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2167	01	00451	4.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00467	4.600,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00478	5.640,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00484	4.600,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7001 – 2282	01	00500	4.600,00
TOTAL					97.070,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 97.070,00 (noventa e sete mil e setenta reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 – 1095	01	00514	97.070,00
TOTAL					97.070,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2967 de 23 de abril de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00161	80.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 – 2182	01	00294	70.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00494	265.000,00
TOTAL					415.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5006 – 1046	05	00310	150.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 1109	01	00490	35.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 1109	01	00493	35.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 – 1109	01	00496	130.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00497	30.000,00
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 – 1095	01	00514	35.000,00
TOTAL					415.000,00



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares **Custo desta edição** - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de abril de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7687 de 03 de maio de 2010

De-se nova redação ao art. 1º da Portaria nº 7.504, de 23 de setembro de 2009, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração, a Lei Complementar nº 117, de 17 de agosto de 2010, e o disposto no art. 51 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

R e s o l v e :

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 7.504, de 23 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 1º** - Os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento

de Licitação - COMPAJUL, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomadas de Preços e Convites e será constituída da seguinte forma: Presidente: Jerson Adilson Rivaben, Secretário: Vlademir Aparecido Ragasso, Membros: João Paulo Fassis, José Aparecido Benedito; Maria Izabel de Souza Cintra Romano e Mauro Sérgio Sala e Suplentes: João Cesar Maniaes e Edvaldo José Vitória.

§ 1º - Ao Presidente da Comissão compete:

- presidir as reuniões;
- supervisionar os trabalhos da Secretaria; e,
- funcionar como relator na análise dos recursos interpostos frente as decisões da comissão que preside;

§ 2º - Ao Secretário da Comissão compete:

- participar das reuniões da comissão com vistas à análise e julgamento dos procedimentos relativos a cadastramento de fornecedores e licitações;
- garantir o processamento das licitações, pedidos de cadastramento, impugnações ao Edital, publicações, recursos;
- coordenar e divulgar junto aos demais membros da Comissão calendário de licitações e análise de cadastramentos;
- promover, sob orientação do Presidente, as diligências necessárias ao esclarecimento ou

complementação da instrução processual;

- preparar, as guias de recolhimento de caução, taxas de expediente e demais valores;
- controlar a emissão, adequação e divulgação dos editais aos interessados; e,
- lavar atas e demais termos das reuniões, observando numeração sequencial dos mesmos.

§ 3º - Aos membros da Comissão, compete:

- substituir o Presidente ou o Secretário, em suas ausências ou impedimentos; e,
- auxiliar o Presidente e o Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6994, de 25 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7686 de 03 de maio de 2010

De-se nova redação ao inciso II, do art. 1º da Portaria nº 7051, de 13 de novembro de 2008, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e art. 4º, II, do Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008, com posteriores alterações.

R e s o l v e :

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º da Portaria n 7.051, de 13 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

- "Art. 1º - (.....)
I - (.....)
II - Equipe de Apoio

- Jerson Adilson Rivaben
- José Aparecido Benedito
- João Cesar Maniaes; e,
- Sandro Henrique Botion

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

RECEITA DE IMPOSTOS		ARRECADACAO		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISAO ATUALIZADA	ATE O PERIODO		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Ate o Período (Arrecadacao)		
Proprios	8.949.500,00	2.592.758,36					
Transferencias da Uniao	9.853.000,00	2.102.665,65					
Transferencias do Estado	43.962.000,00	11.808.546,00					
Total	62.764.500,00	16.503.970,01					
Retencoes do FUNDEB	10.763.000,00	2.778.613,80					
Receitas Liquidas	52.001.500,00	13.725.356,21					
TOTAL (25%)				15.691.125,00	4.125.992,50		

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO							
	Dotacao Atualizaca (para o Exercício)	%	Despesa Empenhada (ate o periodo)	%	Despesa Liquidada (ate o periodo)	%	Despesa Paga (ate o periodo)
	Valor		Valor		Valor		Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	17.775.298,00	28,32	9.068.908,22	54,94	4.559.122,61	27,62	4.304.200,54
administracao geral	1.143.000,00	1,82	1.052.401,12	6,37	303.356,48	1,83	278.696,17
ensino fundamental	3.442.648,00	5,48	2.894.052,30	17,53	882.368,65	5,34	666.742,96
educacao infantil	1.750.000,00	2,78	1.708.572,98	10,35	479.353,33	2,90	465.584,06
educacao de jovens e adultos	94.500,00	0,15	72.738,02	0,44	11.497,93	0,06	10.631,13
educacao especial	582.150,00	0,92	562.530,00	3,40	103.932,42	0,62	103.932,42
retencoes do fundeb	10.763.000,00	17,14	2.778.613,80	16,83	2.778.613,80	16,83	2.778.613,80
DEDUCOES							
TOTAL			0,00	0,00	600.957,39	3,64	600.957,39
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	600.957,39	3,64	600.957,39
DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL			9.068.908,22	54,94	3.958.165,22	23,96	3.703.243,15
RETENCoes DO FUNDEB			2.778.613,80	16,83	2.177.656,41	13,19	2.177.656,41

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini
Chefe de Contabilidade em Substituição

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****ATOS ADMINISTRATIVOS**

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2009

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

RENATO MARCELO MASCARIN, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 06/05/2010 a 13/05/2010 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314-Centro – Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Enfermeira	Bruna Rosolen	4º Lugar

II-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 06/05/2009 por mais 12 meses. ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 003/2009
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de

Cordeirópolis
CONTRATADA: Conam Consultoria e Administração Municipal S/C Ltda
OBJETO: "Prestação de serviços técnicos no setor público, que possa apoiar a gestão governamental, através do licenciamento de Softwares".

Renato Marcelo Mascarin
Diretor Presidente



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Balcão de Empregos

Vagas

**Auxiliar Contábil;
Auxiliar de Almoxarife;
Comprador;
Confeiteiro;
Desenhista Copista;
Desenhista Projetista em Calderaria;
Tratorista.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirapolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Resolução nº 2, de 5 de maio de 2010**

(Projeto de Resolução nº 2/2010, da Mesa Diretora)

Altera dispositivo da Resolução nº 1/1996, alterada pela Resolução nº 4/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Excluem-se as expressões abaixo, constantes do art. 6º da Resolução nº 1, de 22 de maio de 1996, com redação dada pela Resolução nº 4, de 28 de setembro de 2006:

"Quantidade	Denominação	Referência
01	Assessor Jurídico	A"

Art. 2.º - Suprima-se o art. 2º da Resolução nº 4, de 28 de setembro de 2006.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2010.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de maio de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

Publicada no "Plenário Vereador Irio Alves", em 5 de maio de 2010.

Publicação de EXTRATO DE CONTRATO conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/1.998.

Termo de Aditamento nº 001/2010 ao Contrato nº 015/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: MANU COMERCIO, MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME.

Objeto: Contratação dos serviços de mão-de-obra, com fornecimento de materiais, para execução de obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa a Etapa nº 01 (Obras Cíveis).

Vigência: 45 dias.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2010.
Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

treinamento de pessoal e licença de uso dos sistemas aplicativos de contabilidade, folha de pagamento, compras e licitações, controle dos materiais da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Valor Fixado: R\$ 37.472,64 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2010.
Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

Termo de Aditamento nº 001/2010 ao Contrato nº 008/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática incluindo, assistência e suporte técnico aos programas, treinamento de pessoal e licença de uso dos sistemas aplicativos de controle de processo legislativo, controle do patrimônio, controle dos gabinetes de vereadores, manutenção do site da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Valor Fixado: R\$ 30.585,00 (trinta mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2010.
Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

Termo de Aditamento nº 002/2010 ao Contrato nº 015/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: MANU COMÉRCIO, MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

Objeto: Serviços adicionais não previsto no contrato, e justificado pelo engenheiro responsável da obra, contratado pela Câmara.

Valor Fixado: R\$ 7.721,00 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)
Data de Assinatura: 05 de abril de 2010.
Cordeirópolis, 06 de maio de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

Termo de Aditamento nº 001/2010 ao Contrato nº 009/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: SIAM – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática incluindo, assistência e suporte técnico aos programas,

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.